



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 037/2019/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 037/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o senhor **CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**, localizada no endereço Rua Eng. Antônio Gonçalves Soares, nº 135, Bloco B, Apt 901, Bairro Luzia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CPF nº **942.585.896-91**, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação especializada para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2019/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícitas ou explicitamente, por este instrumento.

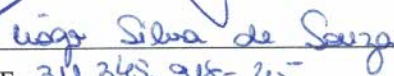
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 14 de agosto de 2020.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
Leiloeiro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 319.342.915-25

II - 
CPF: 005.651.195-75

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8E63-B629-30FE-95C6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E63-B629-30FE-95C6



Hash do Documento

2ED6A54647CD2DC8FC8FCE72967A289FE64D39D85D1062B4F34200AAF984594D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2020 é(são) :

- Carlos Vinicius De Carvalho Mascarenhas - 942.585.896-91 em 17/08/2020 22:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assunto **Re: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA ASSINATURA - TOMAR DO GERU**
De Carlos Mascarenhas <carlos.mascarenhas@icloud.com>
Para <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>
Data 18/08/2020 09:46



-
- 9 - Termo Aditivo.pdf (~143 KB)
-

Prezado

Segue em anexo termo aditivo assinado digitalmente.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius de C. Mascarenhas
Leiloeiro Público Oficial

Em 17 de agosto de 2020 7:54, licitacao@tomardogeru.se.gov.br escreveu:

BOM DIA CARLOS,

SEGUE EM ANEXO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONFORME
CONVERSA PRÉVIA

POR FAVOR ASSINAR E ENCAMINHAR O MAIS BREVE POSSÍVEL.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO

--
ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO